Electro Aço Altona S/A

Companhia Aberta - CVM nº 5380
CNPJ nº 82.643.537/0001-34
NIRE nº 42300011304

EALT4
Categoria A
BM&FBOVESPA

COMUNICADO AO MERCADO

A Electro Aço Altona S/A, em complemento aos comunicados anteriores, vem a público informar o seguinte:

Em 27 de abril de 2020 foi editada a Portaria SES n.º 272 pela Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina, trazendo disposições importantes relativas a emergência de saúde pública provocada pelo surto do vírus COVID-19 (Coronavírus).

Tal portaria veio a autorizar as operações das atividades industriais no território catarinense sem as limitações impostas pelo Decreto nº 562 , de 17 de abril de 2020, em especial as contidas no art. 10 do decreto, que determinava a redução de 50% do total de trabalhadores da empresa, por turno de trabalho, repetindo a determinação de decretos anteriores.

A Portaria SES n.º 272/2020 permite as atividades industriais sem restrições, desde que atendidas uma série de requisitos, tais como a utilização de máscaras por todas pessoas durante o horário de funcionamento do estabelecimento, manter afastamento social de 1,5 m de raio entre as pessoas, limitação do uso do refeitório, priorização de trabalho remoto/home office para setores administrativos e/ou indiretos, afastamento dos trabalhadores de grupos de risco sem prejuízo de salários, etc.

Cumpre destacar que a Companhia já vinha cumprindo os requisitos elencados pela portaria que lhe eram aplicáveis.

Desta forma, a Companhia comunica que as atividades retornaram a partir do dia 04 de maio de 2020 sem as limitações do decreto acima já mencionado, sempre no cumprimento estabelecido na referida portaria estadual n.º 272/2020.

Mais informações poderão ser obtidas junto à área de Relações com Investidores da Companhia, por meio do e-mail ri@altona.com.br.

Blumenau, 28 de abril de 2020.

Cacídio Girardi
Diretor-Presidente e de Relações com Investidores